



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

NORMAS REGULAMENTARES REFERENTES AO COMPONENTE
OBRIGATÓRIO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia, em cumprimento à Resolução nº. 07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de junho de 2005, regulamenta as atividades complementares em suas modalidades, cargas horárias e sistematização, de acordo com o Regimento Geral da UFC, o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia, a Resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007 e as Diretrizes Nacionais do Curso de Zootecnia, Resolução CNE/CES nº. 04/2006, de 2 de fevereiro de 2006.

O objetivo deste manual é orientar os alunos sobre os tipos de atividades, bem como suas cargas horárias que serão consideradas para a integralização curricular do componente “Atividades Complementares”.

As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios para a colação de grau, desenhados para enriquecer o processo de aprendizagem do aluno, indo além dos conteúdos formais transmitidos em sala de aula.

As atividades complementares objetivam proporcionar ao estudante uma formação mais holística e diversificada, permitindo o desenvolvimento de habilidades e competências que complementam aqueles adquiridos diretamente relacionados a área de estudo. Essas atividades podem incluir uma vasta gama de experiências, como participação em eventos técnico-científicos; programas de iniciação à docência ou pesquisa; atividades artístico-culturais e esportivas, entre outras.

As atividades complementares deverão ser realizadas durante a graduação do aluno, que deverá integralizar 90 horas de atividades, conforme normatização desta coordenação.

Para integralizar a carga horária referente às atividades complementares, o aluno deverá incluir no Sigaa as declarações que comprovem as atividades realizadas ao longo do curso, até atingir a carga horária permitida em cada categoria de atividades, conforme

normatização da coordenação.

O discente deverá ter completado a carga horária exigida, e solicitado sua integralização, até no máximo, no semestre anterior à sua provável colação de grau ou durante o início do semestre em que irá colar grau.

As mesmas regras valem para discentes transferidos de outras IES ou que mudaram de curso.

Competirá a Coordenação do Curso de Zootecnia validar os comprovantes das atividades complementares, registrando a atividade no histórico acadêmico do aluno.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Zootecnia, durante o semestre em que foram apresentados.

Normatização aprovada pela coordenação

Atividades consideradas: Art. 2º da Resolução nº 07/CEPE, de 17/06/2005	Critérios a serem observados	Normatização aprovada pela Coordenação
1 - Iniciação à docência; 2 - Iniciação à pesquisa; 3 - Projetos de graduação	Até 60 horas para o conjunto de atividades	Para obtenção dos créditos, o aluno deve apresentar os certificados ou declarações institucionais. 2 horas = 1 hora.
4 - Artístico-culturais e esportivas	Até 30 horas pelo conjunto de atividades	A declaração deve ser expedida pela instituição na qual o aluno desenvolve as atividades. Para 4 horas de atividades = 1 hora de aproveitamento.
5 - Participação e/ou organização de eventos	Até 32 horas pelo conjunto de atividades	Participação em eventos técnico-científicos na área de zootecnia. 1 hora = 1 hora. Atividades de organização de eventos na área de zootecnia. 4 horas = 1 hora. Obs. Apresentar certificado ou declaração emitido pelo organizador do evento acadêmico e relatório da atividade.
6 - Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	Até 60 horas pelo conjunto de atividades	Atividades desenvolvidas em propriedades rurais, fazendas, granjas, laboratórios e setores de produção animal, supervisionadas por técnico da área de Zootecnia e/ou áreas afins com nível superior. Obs. 1. Para ter acesso aos créditos é preciso declaração

		<p>da instituição, mais cópia do contrato de trabalho quando houver vínculo de trabalho. 4 horas = 1 hora.</p> <p>Obs. 2. Não será permitido o aproveitamento de atividades contabilizadas como estágio curricular supervisionado.</p>
7 - Produção técnica e / ou científica	Até 60 horas pelo conjunto de atividades	<p>Artigo em revista científica indexada, capítulo de livro (com ISBN) ou livro (com ISBN) referente às temáticas da área de zootecnia. 20 horas/artigo ou capítulo de livro ou livro;</p> <p>Trabalho de divulgação científica e tecnológica em boletins, circulares, jornais e revistas sem corpo editorial. 8 horas/trabalho</p> <p>Resumo expandido publicado em Anais (da área de zootecnia). 8 horas/resumo expandido;</p> <p>Resumo publicado em Anais (da área de zootecnia). 4 horas/resumo;</p> <p>Apresentação de trabalho científico na área de zootecnia (em congressos, congresso de entidade estudantil, simpósios, reuniões, etc.). 8 horas/apresentação;</p> <p>Cursos específicos da área de zootecnia com carga horária igual ou superior a 32 horas.</p> <p>Obs. 1. Curso presencial: 20 horas por curso.</p> <p>Obs. 2. Curso EAD: 15 horas por curso.</p> <p>Participação em projetos de pesquisa. 1 projeto = 8 horas</p> <p>Obs. 1. Apresentar cópia do trabalho científico.</p> <p>Obs. 2. Apresentar certificado ou declaração emitido pelo organizador do evento acadêmico.</p> <p>Obs. 3. Apresentar declaração do Coordenador do projeto.</p>
8 - Vivência de Gestão	Até 30 horas pelo conjunto de atividades	<p>Atividades desenvolvidas como presidente ou diretor do Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Empresa Júnior, e Órgãos Colegiados desta Universidade. O aluno deve apresentar ata na qual conste a sua eleição e/ou nomeação para o cargo. 10 horas/semestre</p> <p>Atividades desenvolvidas na Empresa Júnior. O aluno deve apresentar declaração do Tutor. 8 horas/semestre</p>

		Atividades de coordenação desenvolvidas em ONGs, repartições públicas ou privadas. Para ter acesso aos créditos é preciso declaração da instituição, mais cópia do contrato de trabalho. 1 hora = 1 hora.
9 - Outras formações	Até 20 horas pelo conjunto de atividades	Atividades de formação ofertadas pela UFC ou outras instituições: cursos, minicursos de áreas afins, curso de língua estrangeira, oficinas, disciplinas cursadas em outras instituições, participações em palestras ou minicursos para a educação das relações étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, etc. O aluno deve apresentar um certificado ou diploma que especifique o número de horas cursadas. 1 hora = 1 hora.